



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, epí's e descartáveis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, e Prefeitura do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, e Prefeitura da Vitória de Santo Antão, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

2.2 A contratação visa, sobretudo, manter os ambientes geridos nestas Secretarias totalmente salubres e limpos.

2.3 É importante registrar que esses órgãos atendem uma variedade de pessoas, o que requer maior atenção no tocante à salubridade dos ambientes.

2.4 A contratação é feita com base em planejamento, considerando a expectativa de consumo anual.

2.5 O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, analogamente aqui utilizado, dispõe em seu art. 3º que "o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes".

2.6 O art. 7º, por sua vez, estabelece que "a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado".

2.7 Dessa forma, necessária é, pois, a contratação especificada neste Termo de Referência.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ADMITIDOS:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.1 Os bens que constituem o objeto em questão serão especificados e estimados nas tabelas descritas no anexo único deste termo.

4. DA AMOSTRA

4.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, amostras dos produtos cotados, para conferência das especificações e da qualidade, contados da solicitação no sistema eletrônico.

4.2 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será inabilitada.

4.3 Em caso de rejeição das especificações do catálogo/folder, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

4.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos a testes necessários.

4.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste.

4.7 Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao dispositivo.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, dentre outras, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do técnico adequado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, disciplinando o § 4º que nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2 Para tanto, especificamente neste processo, o licitante deverá apresentar:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para fornecimento do(s) bem(s) descrito(s) neste Termo de Referência.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1 Poderão participar do objeto da licitação pessoas jurídicas que desenvolverem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência¹.

6.2 Não poderão participar da licitação ou ser contratadas, direta ou indiretamente:

a) As pessoas físicas e jurídicas especificadas no art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 8.666/1993²;

b) As pessoas físicas e jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração, bem como aquelas declaradas inidôneas, na forma do art. 87, incs. III e IV, da mesma Lei³, enquanto perdurar a sanção;

c) As impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei do Pregão⁴.

¹ Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

² Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

³ Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

⁴ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Sugere-se como critério de aceitabilidade da proposta o menor valor por item, consoante art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão⁵ e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 Os itens deverão ser entregues parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato, em até 5(cinco) dias úteis, a partir da ordem de fornecimento.

8.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

8.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.6 Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

⁵ Art. 4º (...) X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.8 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes deste objeto serão exigidas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

10. VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência da ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura de sua assinatura.

10.2 A vigência contratual será definida no respectivo instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- d) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- e) Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- f) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- h) Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- b) Os produtos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- c) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- d) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- e) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- f) Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;
- g) Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- h) Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

13.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

14.2 Pela inobservância dos prazos estipulados Neste Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total dos itens solicitados.

14.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

14.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

14.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

14.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração nas hipóteses e prazos definidos em lei;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas hipóteses e prazos previstos em lei.

14.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

14.10 Em caso de pregão, o recurso será cabível na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei correspondente.

14.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

14.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo conferido em lei, contado da data da intimação.

15. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

15.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido em lei;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2 O representante da Administração deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

16.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO FORO

17.1 Fica estabelecido o foro da comarca de Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 23 de março de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Joeides Pereira da Paz
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Bruna Rafaela Dornelas de A. Lima Monteiro
Secretária de Saúde e Bem Estar

José Adherval de Barros
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
01	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	710	UND	R\$ 5,39	R\$ 3.826,90
02	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	15000	LITROS	R\$ 3,16	R\$ 47.400,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCÓOLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: LIQUIDO, VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	1000	LITROS	R\$ 8,12	R\$ 8.120,00
04	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, FRAGANCIA ORIGINAL, EMBALAGEM COM 2L	1250	UND	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00
05	CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO	1990	LITROS	R\$ 11,99	R\$ 23.860,10
06	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,09% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. 500 ML	600	UND	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

07	DESINFETANTE DE USO GERAL ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPILDIMETILBENZIL AMÔNIO; CLORETO DE DIDEILDIMETIL AMONIO; TENSO ATIVO NÃO IONICO; FRAGRANCIA, CORANTE; AGUA; EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS. VALIDADE: 24 MESES. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPILDIMETILBENZIL AMONIO; CLORETO DE DIDEILDIMETIL AMONIO: 0,46%.	4810	UND	R\$ 8,25	R\$ 39.682,50
08	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM AEROSOL, COM FRAGRANCIAS VARIADAS, CONTENDO EM SEU ROTULO: COMPOSICAO, COMPONENTE ATIVO, SEM CLOROFLUORCARBONO, COM PERFUME, SEM CFC (PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO), BUTANO / PROPANO, AGUA, EMBALAGEM COM 400 ML / 277 MG, CONTENDO INFORMACOES SOBRE FABRICANTE, RESPONSVEL TECNICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA E FICHA TECNICA INDICANDO COMPOSIÇÃO, METODO DE UTILIZACAO, PRINCIPIO ATIVO, APRESENTACAO DO PRODUTO E PRECAUCOES DE USO.	860	UND	R\$ 8,06	R\$ 6.931,60
09	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO, COM AÇÃO UMECTANTE E EMULSIFICANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FÓRMICAS, CERÂMICAS, VIDROS, BANHEIROS, AZULEJOS, PORTAS E MÓVEIS EM AÇO . O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE VIGENTE MÍNIMO DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5L	863	UND	R\$ 18,60	R\$ 16.051,80
10	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PLASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	484	UND	R\$ 5,04	R\$ 2.439,36



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA	300	UND	R\$ 13,09	R\$ 3.927,00
12	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA VEGETAL, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA/MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	4100	UND	R\$ 3,38	R\$ 13.858,00
13	ESTOPA BRANCA EM ALGODÃO PARA POLIMENTOS E EM GERAL, PACOTE COM 200G.	524	PCT	R\$ 4,70	R\$ 2.462,80
14	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: VERMELHA	1570	UND	R\$ 2,18	R\$ 3.422,60
15	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA.	1285	UND	R\$ 10,40	R\$ 13.364,00
16	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, FOSFATO TRISSODICO, EDTA, TETRASSODICO, BUTILGLICOL, ALCOOL LAURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98 C/REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE	2150	UND	R\$ 2,52	R\$ 5.418,00
17	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO G, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AZUL	815	PAR	R\$ 7,86	R\$ 6.405,90
18	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO M, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AZUL	630	PAR	R\$ 7,38	R\$ 4.649,40
19	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO P, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AZUL	630	PAR	R\$ 7,22	R\$ 4.548,60



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

20	MANGUEIRA COM 50 M DE COMPRIMENTO COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC.	61	UND	R\$ 156,47	R\$ 9.544,67
21	NAFTALINA EM PEDRAS	280	PCT	R\$ 1,64	R\$ 459,20
22	PÁ COLETORA DE LIXO - EM METAL, TAMANHO MÉDIO	357	UND	R\$ 6,34	R\$ 2.263,38
23	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: FINA, EMBALAGEM COM 60G	575	UND	R\$ 1,85	R\$ 1.063,75
24	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO (40 X 60) CM, BRANCA, SEM ESTAMPA	3000	UND	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00
25	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 74X45CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO	6200	UND	R\$ 4,04	R\$ 25.048,00
26	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO:USO GERAL, COR:VERDE, TIPO:BOBIMA	420	UND	R\$ 115,39	R\$ 48.463,80
27	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA. NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA. MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04(QUATRO)	10.800	PCT	R\$ 4,21	R\$ 45.468,00
28	PAPEL HIGIÊNICO -NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO E GOFRADO, NEUTRO, ROLO COM 30 METROS. FARDO COM 64 UNIDADES	700	FARDO	R\$ 50,02	R\$ 35.014,00
29	PAPEL TOALHA NATURAL - PACOTE COM 1000 FOLHAS.MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X20.NA COR BRANCA	3000	PCT	R\$ 13,77	R\$ 41.310,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

30	PAPEL TOALHA, CREPADO EM BOBINA, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 21,5 X 24,5 CM, IMPUREZA MÁXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPITA437 OM - 90, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 UNIDADES	3000	PCT	R\$ 9,85	R\$ 29.550,00
31	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, PESO MÍNIMO DE 35GR, COM SUPORTE (PRENDENDOR)	2450	UND	R\$ 1,11	R\$ 2.719,50
32	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	258	UND	R\$ 1,91	R\$ 492,78
33	QUEROSENE, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, INCOLOR E ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO, DA CATEGORIA DOS SOLVENTES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO –PESO LÍQUIDO 900ML.	90	UND	R\$ 15,16	R\$ 1.364,40
34	RODO DE PLÁSTICO, CEPA DE 60CM(C) ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADA E FLEXÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C) E FIXADO POR ROSCA.	440	UND	R\$ 8,91	R\$ 3.920,40
35	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO NA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 KG.	6450	KG	R\$ 6,82	R\$ 43.989,00
36	SABÃO COMUM BARRA 200GR PACOTE COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO VEGETAL, SEBO BOVINO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE E COADJUVANTE, TIPO COM ALVEJANTE, COM PERFUME; FORMATO RETANGULAR; COR AZUL. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	995	UND	R\$ 6,72	R\$ 6.686,40



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

37	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 1 LITROS FRAGANCIA EVA DOCE	1400	LITROS	R\$ 6,98	R\$ 9.772,00
38	SABONETE LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO EM EMBALAGEM COM 1L	1500	UND	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00
39	SACO LIXO PRETO 200 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	1100	PCT	R\$ 36,19	R\$ 39.809,00
40	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 0,75 X 1,05, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	638	PCT	R\$ 41,88	R\$ 26.719,44
41	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	600	PCT	R\$ 16,87	R\$ 10.122,00
42	SACO PLÁSTICO COR PRETA 40L PARA LIXO ESPECIFICAÇÃO: DE 60CM(L) X 63CM(A); OXI-BIODEGRADÁVEL; 8 MICRA(E), EM PAREDE SIMPLES, COSTURA RESISTENTE; PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES.	520	PCT	R\$ 13,91	R\$ 7.233,20
43	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA, POTE COM 1KG, APLICAÇÃO: DESENTUPIMENTO DE ESGOTO.	42	PCT	R\$ 17,68	R\$ 742,56
44	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C)	635	UND	R\$ 9,88	R\$ 6.273,80
45	VASSOURA - DE PIACAÇA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO	665	UND	R\$ 8,06	R\$ 5.359,90



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

46	VASSOURA MACIA - COMPRIMENTO 8CM, LARGURA 40CM, ALTURA 10CM	150	UND	R\$ 11,74	R\$ 1.761,00
47	KIT COMP LIMPEZA; BALDE DOBRO 30LT, CABO TELESCOPIO 1,40CM, GARRA EURO PLASTICA, REFIL LOOP CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	55	UND	R\$ 1.424,21	R\$ 78.331,55
48	LAVADOR DE VIDRO - TIPO RODO	6	UND	R\$ 17,65	R\$ 105,90
49	CERA LIQUIDA - AUTO BRILHO, INCOLOR 05LT, Á BASE DE EMULSÃO DE CARNAÚBA E POLÍMERO ACRILICO METALIZADO. NR.1501	62	UND	R\$ 28,77	R\$ 1.783,74
50	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 20L	570	UND	R\$ 16,14	R\$ 9.199,80
51	CORDA DE NAILON (NYLON) PARA VARAL PACOTE COM 10 METROS	77	UND	R\$ 2,80	R\$ 215,60
52	PEGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA. CARTELA COM 12 UNIDADES	133	PCT	R\$ 2,40	R\$ 319,20
53	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE 100L, COM PEDAL	70	UND	R\$ 225,52	R\$ 15.786,40
54	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA, COM PEDAL	150	UND	R\$ 50,88	R\$ 7.632,00
55	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA, COM PEDAL	100	UND	R\$ 129,55	R\$ 12.955,00
56	ALCOOL GEL, GEL À BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO POLÍMERO, CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 500ML	1200	UND	R\$ 7,05	R\$ 8.460,00
57	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS	100	UND	R\$ 4,40	R\$ 440,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

58	SAPONÁCEO CREMOSO COM 300ML, LIMPEZA PROFUNDA CONTEM MICROPARTICULAS QUE POTENCIALIZAM A LIMPEZA	300	UND	R\$ 7,71	R\$ 2.313,00
59	LIMPA VIDRO, PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COM VALIDADE DE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML COM GATILHO	200	UND	R\$ 4,87	R\$ 974,00
60	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA COM CERDAS NYLON, S/ALÇA	100	UND	R\$ 3,80	R\$ 380,00
61	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA.	247	UND	R\$ 46,29	R\$ 11.433,63
62	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA.	207	UND	R\$ 104,92	R\$ 21.718,44
63	CONDICIONADOR EM FRASCO DE 400ML	500	UND	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00
64	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 80G, O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO ROTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL	1000	UND	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
65	BORRIFADOR MANUAL COM BICO DOSADOR E PACACIDADE PARA 500ML	200	UND	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
66	KIT COMP LIMPEZA; BALDE DOBRO 30LT, CABO TELESCOPIO 1,40CM, GARRA EURO PLASTICA, REFIL LOOP CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	15	UND	R\$ 1.424,21	R\$ 21.363,15
67	COPO DESCARTÁVEL VOLUME 180ML (CAIXA COM 25 CENTOS)	400	CAIXA	R\$ 110,39	R\$ 44.156,00
68	COPO DESCARTÁVEL VOLUME: 50ML (CAIXA COM 25 CENTOS)	100	CAIXA	R\$ 93,60	R\$ 9.360,00
69	COLHER DE SOBREMESA BRANCA COM 50 UNIDADES.	490	PCT	R\$ 3,23	R\$ 1.582,70



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

70	FACA DESCARTÁVEL SOBREMESA BRANCO PACOTE COM 50 UNID.	490	PCT	R\$ 3,77	R\$ 1.847,30
71	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCO PACOTE COM 50 UNID.	490	PCT	R\$ 4,70	R\$ 2.303,00
72	GARFO DE SOBREMESA BRANCO COM 50 UNIDADES	490	PCT	R\$ 4,30	R\$ 2.107,00
73	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, MEDIDAS 15,5CM.	390	PCT	R\$ 4,96	R\$ 1.934,40
74	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM 15CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	490	PCT	R\$ 2,48	R\$ 1.215,20
75	PRATO DESCARTÁVEL RASO COM 15CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	490	PCT	R\$ 2,25	R\$ 1.102,50
76	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO 21CM COM 10 UNIDADES	390	PCT	R\$ 3,39	R\$ 1.322,10
77	PRATO DESCARTAVEL RASO TAMANHO 21CM PACOTE COM 10 UNIDADES	390	PCT	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
78	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, PLÁSTICO EM POLIPROPILENO MED.20X15CM PACOTE COM 100	540	PCT	R\$ 4,03	R\$ 2.176,20
79	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, USO NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70% MÁXIMA 15MM2.	2220	PCT	R\$ 1,91	R\$ 4.240,20
80	BOBINA PICOTADA DE 3KG APROX.(20X35)	540	KG	R\$ 29,10	R\$ 15.714,00
81	BOBINA PICOTADA DE 5KG APROX.(30X40)	640	KG	R\$ 38,12	R\$ 24.396,80
82	BOBINA PICOTADA DE 7KG APROX.(35X80)	520	KG	R\$ 31,82	R\$ 16.546,40



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

83	LENÇO DE PAPEL PACOTE COM 50 FOLHAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	440	UND	R\$ 5,66	R\$ 2.490,40
84	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5 METROS	350	UND	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
85	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30M LARGURA 30CM	350	UND	R\$ 6,05	R\$ 2.117,50
86	HASTES FLEXÍVEIS COTONETE COM 75 UNIDADES	300	UND	R\$ 2,18	R\$ 654,00
87	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES	300	CAIXA	R\$ 2,65	R\$ 795,00
88	SACO PARA HAMBURGUER 20X17CM	50	PCT	R\$ 3,87	R\$ 193,50
89	TOUCA / TURBANTE DESCARTAVEL. PARA CABELOS LONGOS. COM ELASTICO EM TODA VOLTA CONFECCIONADO A BASE DE RAYON NAO TECIDO. MICROPERFUMADO PERMITINDO OTIMA VENTILACAO. COR VERDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	400	PCT	R\$ 16,77	R\$ 6.708,00
90	FILTRO DE PAPEL BRANCO COM MICROFUROS, DUPLA COSTURA LATERAL, NUMERO 103, EMBALAGEM: CAIXA COM 40 FILTROS.	50	UND	R\$ 4,25	R\$ 212,50
91	ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FACIL TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVÉL, ESPESSURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE, SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM	450	UND	R\$ 3,05	R\$ 1.372,50
92	MASCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, TIPO FIXAÇÃO COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	600	PCT	R\$ 39,80	R\$ 23.880,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

93	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA, COM TAMPA, (EPS) POLIESTIRENO EXPANDIDO, EMBALAGEM DE 700 À 800G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250	PCT	R\$ 58,46	R\$ 14.615,00
94	PORTA-COPO COM BASE E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACETATO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML.	150	UND	R\$ 50,04	R\$ 7.506,00
95	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 36	70	UND	R\$ 61,54	R\$ 4.307,80
96	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 37	70	UND	R\$ 62,31	R\$ 4.361,70
97	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 38	70	UND	R\$ 71,59	R\$ 5.011,30
98	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 39	120	UND	R\$ 74,47	R\$ 8.936,40
99	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 40	120	UND	R\$ 79,16	R\$ 9.499,20
100	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 41	120	UND	R\$ 85,25	R\$ 10.230,00
101	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 42	120	UND	R\$ 89,21	R\$ 10.705,20
102	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 43	120	UND	R\$ 106,63	R\$ 12.795,60
103	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 44	70	UND	R\$ 113,42	R\$ 7.939,40
104	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 45	70	UND	R\$ 129,32	R\$ 9.052,40
105	BOTINA EPI-COURO-BICO DE AÇO / 90B / 19A Nº 46	60	UND	R\$ 138,44	R\$ 8.306,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.134.890,75



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho